



PREFEITURA DE GUARULHOS

LEI Nº 8.502, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Projeto de Lei nº 533/2025 de autoria da Vereadora Karina Soltur.

Altera a Lei nº 7.470, de 4 de maio de 2016, para instituir o Dia do Mérito Esportivo da A.G.K.B - Associação Guarulhense Kickboxing, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guarulhos o Dia do Mérito Esportivo da A.G.K.B - Associação Guarulhense Kickboxing, a ser comemorado anualmente no dia 28 de novembro.

Art. 2º O inciso XI do artigo 2º da [Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016](#), passa a vigorar acrescido da alínea “m”, com a seguinte redação:

“**Art. 2º**

XI - Dias comemorativos do mês de novembro:

m) Dia Municipal do Mérito Esportivo da A.G.K.B - Associação Guarulhense Kickboxing, no Município de Guarulhos, a ser comemorado no dia 28;” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 27 de maio de 2026.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada no [Diário Oficial do Município nº 045 de 3 de junho de 2026 - Página 1.](#)

Processo SEI nº 1120.2026/0001677-8.

Texto atualizado em 8/6/2026.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.